



**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 006/2023 – CPL/PMR**

**Processo Licitatório nº. 023/2022**  
**Tomada de Preços nº. 005/2022**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2023 – CPL-PMR, firmado em 20 de fevereiro de 2023, entre o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, como CONTRATANTE e a BETA INFORMÁTICA LTDA EPP – CNPJ nº. 24.448.730/0001-18, como CONTRATADA.**

**OBJETO: Aditamento para Reajuste de Preços por meio de aplicação do IPCA e Prorrogação de Prazo do seu objeto.**

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

**CONSIDERANDO**, a Solicitação de Aditamento da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo de Previdência Social, através de Memorando Conjunto datado de 19 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO**, que o reajuste de preços e a prorrogação de prazo deve ser realizada seguindo as mesmas bases contratuais firmadas quando da sua celebração, a fim de ser preservado o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

**CONSIDERANDO**, previsão contratual, conforme constante na Cláusula terceira do contrato em tela;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ribeirão/PE, para a realização do presente aditivo;

**RESOLVEM**, com fundamento na Cláusula Terceira c/c inciso II do Art.57 e §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **aditar** o CONTRATO nº. 006/2023 – PMR, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria em administração de pessoal, com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas do município de Ribeirão/PE**, firmado em 20 de fevereiro de 2023, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto do presente termo é a prorrogação do contrato nº 017/2022 – CPL-PMR, por mais 12(doze) meses, compreendendo o período de **20 de fevereiro de 2024 à 20 de fevereiro de 2025**, e reajuste do valor do contrato, que passa a ser: Valor global **R\$ 170.508,00 (Cento e setenta mil quinhentos e oito reais)**, conforme quadro descritivo abaixo:

*M. Santos*



| UNIDADE/ ÓRGÃO                        | UNID              | QUANT | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR UNITÁRIO AJUSTADO R\$ | VALOR TOTAL AJUSTADO R\$ |                       |
|---------------------------------------|-------------------|-------|--------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------------|
| PREFEITURA DE RIBEIRÃO                | MÊS               | 12    | R\$ 5.200,00       | R\$ 5.434,52                | R\$ 65.214,24            | R\$ 70.648,76         |
|                                       | PARCELA ADICIONAL | 01    | R\$ 5.200,00       | R\$ 5.434,52                | R\$ 5.434,52             |                       |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              | MÊS               | 12    | R\$ 3.300,00       | R\$ 3.448,83                | R\$ 41.385,96            | R\$ 44.834,79         |
|                                       | PARCELA ADICIONAL | 01    | R\$ 3.300,00       | R\$ 3.448,83                | R\$ 3.448,83             |                       |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | MÊS               | 12    | R\$ 2.200,00       | R\$ 2.299,22                | R\$ 27.590,64            | R\$ 29.889,86         |
|                                       | PARCELA ADICIONAL | 01    | R\$ 2.200,00       | R\$ 2.299,22                | R\$ 2.299,22             |                       |
| FUNDO DE PREVIDÊNCIA                  | MÊS               | 12    | R\$ 1.850,00       | R\$ 1.933,43                | R\$ 23.201,16            | R\$ 25.134,59         |
|                                       | PARCELA ADICIONAL | 01    | R\$ 1.850,00       | R\$ 1.933,43                | R\$ 1.933,43             |                       |
| <b>VALOR GLOBAL ATUALIZADO</b>        |                   |       |                    |                             |                          | <b>R\$ 170.508,00</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Para fazer face às despesas decorrentes deste Termo Aditivo, serão utilizados recursos constantes nas seguintes classificações orçamentárias:

• **PREFEITURA MUNICIPAL**

2000.2002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 402 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2.46 - Manutenção das Ações Vinculadas a Secretaria de Administração e seus Departamentos

Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

• **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

6000.6001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 1001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS

Ação: 2.12 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS

Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

• **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3000.3002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 801 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.19 – Manutenção Das Ações Vinculadas a Secretaria de Assistência Social e Seus Departamentos.

Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas



• **FUNDO DE PREVIDÊNCIA**

Unidade Gestora: 6 - Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Ribeirão - RIBEIRÃOPREV

Órgão Orçamentário: 7000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO

Unidade Orçamentária: 7001 – RIBEIRÃO PREV – PLANO PREVIDENCIÁRIO

Função: 9 – Previdência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 901 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS

DESPESA: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com as deste instrumento.


E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em **04 (quatro)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão/PE, 20 de fevereiro de 2024.

**CONTRATANTES:**

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**  
Marcello Cavalcanti de Petribu de Albuquerque  
Maranhão  
Prefeito

  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Lírio Ademour das Oliveiras e Pereiral Junior  
Secretário Municipal de Saúde

  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Ana Carolina Coelho Jordão  
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania

  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**  
MARIA ROSILENE BEZERRA DOS SANTOS  
DIRETORA EXECUTIVA

**CONTRATADA:**

ASSINADO DIGITALMENTE  
RUBENS FERREIRA DE LIMA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**BETA INFORMÁTICA LTDA EPP**  
Rubens Ferreira de Lima





**TESTEMUNHAS:**

Nome: MATEUS VIANA DE ASSIS

CPF: 121.625.124-08

Nome: MATHEUS AUGUSTO SILVA FERREIRA

CPF: 128.676.674-85

  
Mateus  
AA